

ATA DA 43a. SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe,
Almte. Pinto de Lima e Ministros convocados, Gen. Edgar do Ama-
ral e Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Cas-
tello Branco, Presidente e General Góes Monteiro, por se acha-
rem licenciados e Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha e
Brig. Armando Trompowsky, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 10 de junho :

Nº 25.920 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Ama-
ral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.-
Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Re-
gião Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça da
Base Aérea de S. Paulo e Oswaldo Tomaz de Souza ,
S2-G-IG-FI- 54-40-02-436, servindo na Base Aérea
de S. Paulo, absolvido do crime previsto no art.
163, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimen-
to à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6
meses de prisão, como incursão no art. 163 do C. P.
M.- Decisão unânime.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S
= = = = =

Nº 26.034 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do

(Cont. da ata da 43a. ses. em 13/6/1955)

Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Belarmino Dias Ferreira, soldado do 4º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a doze meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia a Cavalo-75.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-

Nº 25.883 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Jairo de Oliveira, soldado do do 3º Regimento de Artilharia Montada-75, condenado a oito meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia Montada-75.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-

Nº 26.013 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Antonio Cocarelli, soldado do 2º Batalhão de Engenharia, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-

Nº 26.194 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Teofilo Luiz de Oliveira, cabo fuzileiro naval, condenado a três meses de detenção, incurso no art. 139 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Gen. Danton Teixeira, que confirmavam a sentença.-

Nº 25.991 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Grupo de Canhões Anti-Aéreos e José Gabriel de Oliveira, soldado do referido Grupo, cujo processo foi anulado como incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu anular o processo, sem renovação.- Decisão unânime.-

Nº 25.870 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Olimpio Soares de Oliveira, soldado do 11º Regimento de Cavalaria, condenado a oito

(Cont. da ata da 43a. ses. em 13/6/1955)

meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Gen. Danton Teixeira, que absolviam o acusado.-

- Nº 25.968 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar e Expedito Martins da Silva, soldado, servindo no 15º Regimento de Infantaria, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria e Expedito Martins da Silva, soldado do referido Regimento, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Nº 26.059 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Joel Marcelo Torres de Miranda, soldado do 3º Regimento de Artilharia Montada-75, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia Montada-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.891 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Paulo Xavier de Almeida, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima, que absolviam o acusado.-
- Nº 25.877 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Rannier dos Santos, soldado do Regimento Sampaio, condenado a dois meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 26.126 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Jandir Batista Phena, soldado do Regimento Sampaio, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Ape

(Cont. da ata da 43a. ses. em 13/6/1955)

O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-

- Nº 26.104 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Pedro Osmar Santiago, FN.SD., nº 53.1142, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Mariinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.922 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Adeyl do Carmo, soldado do Forte Duque de Caxias e 2a. Bia de Obuzes de Costa, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Forte Duque de Caxias e 2a. Bia. de Obuzes de Costa.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvia o acusado.-
- Nº 25.933 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Joaquim Olinto de Almeida, soldado do Regimento Sampaio, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, considerando como menagem o tempo excedente ao do serviço militar, a fim de ser computado no cumprimento da pena, na forma do art. 346 do C.J.M., contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvia o acusado.-
- Nº 25.789 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixreira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M. e Florindo Luiz de Paiva, soldado do 2º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Artilharia Anti-Aérea e Florindo Luiz de Paiva, soldado do referido Regimento, condenado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Almte. Pinto de Lima, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.810 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixreira.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Ari Bose, soldado do 6º Regimento de Obuzes-105, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 43a. ses. em 13/6/1955)

- Nº 26.175 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Acilon Mendes, soldado do 18º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 18º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.196 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores e Helio Solino de Araujo, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 25.906 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Etevaldo Molinário, soldado do I/3º Regimento de Obuzes-105, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do I/3º Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 6 de junho: Rev.Criminais: 691 (BC/MR) 710 (BC/MR)

Ses. de 8 de junho:

Apls.: Emb. 24.263 (CC/BC) 26.090 (AT/DT) 25.972 (HV/DT)
26.112 (AT/DT) 25.762 (DT/AT) 25.768 (DT/AT)
25.985 (HV/AT) 25.781 (DT/HV) 25.825 (HV/EA)
25.795 (DT/AT) 25.997 (HV/DT) 26.017 (HV/DT)
26.202 (AT/EA) 25.803 (DT/HV) 26.038 (HV/DT)
26.192 (AT/HV) 25.928 (PL/AT) 26.064 (HV/DT)
25.827 (DT/AT) 26.173 (AT/HV) 25.854 (DT/HV)
26.095 (HV/DT) 25.934 (DT/HV) 26.188 (EA/AT)
25.856 (DT/AT) 26.116 (HV/DT) 25.879 (DT/HV)
26.177 (AT/PL)

Ses. de 10 de junho:

Apls.: 26.157 (AT/HV) 26.184 (HV/PL) 26.181 (EA/HV)
25.965 (HV/PL) 26.198 (AT/PL) 25.924 (HV/DT)
25.763 (HV/PL) 26.200 (EA/HV)

= 270 =

(Cont. da ata da 43a. ses. em 13/6/1955)

Ses. de 13 de junho : Correição Parcial, 496 (MR)

Recurso Criminal 3.591 (CC)

Apls.: 25.918 (DT/EA) 25.939 (DT/EA) 25.944 (DT/AT)

25.963 (DT/EA) 25.971 (DT/AT) 25.989 (DT/EA)

26.011 (DT/EA) 26.016 (DT/AT) 26.032 (DT/EA)

26.204 (EA/AT) 26.218 (EA/AT)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

